

Público

21-02-2020

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Economia

Dimensão: 258 cm<sup>2</sup>

Imagem: S/Cor

Página (s): 28

## Lavagem de dinheiro com novas regras

**Transparência**  
Pedro Crisóstomo

**Portugal falhou prazo para transpor a quinta directiva. Diploma chega dias depois de a Comissão Europeia ter aberto um processo**

Uma semana depois de Bruxelas abrir um processo de infracção contra Portugal pelo atraso na transposição da quinta directiva europeia de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, o Governo acaba de aprovar em Conselho de Ministros a proposta de lei que dá seguimento às novas regras e avança, ao mesmo tempo, com a passagem de uma outra directiva relacionada com o mesmo tema.

Com a transposição que faltava cumprir, o Governo diz pretender “garantir um regime jurídico mais eficiente e completo” que seja “capaz de enfrentar e mitigar riscos emergentes” do uso da “moeda electrónica e outros activos virtuais” para a lavagem de dinheiro e a criminalidade organizada (incluindo a que está associada ao financiamento do terrorismo). O passo que o Governo agora dá pode travar a segunda fase do procedimento de infracção desencadeado pela Comissão há uma semana – o processo n.º 20 202 016 –, mas já não afasta Portugal da imagem de um Estado-membro que chega atrasado na adopção das mais recentes regras de combate à lavagem de dinheiro.

Como Portugal, outros sete países não o fizeram a tempo: Espanha, Holanda, Chipre, Hungria, Roménia, Eslováquia e Eslovénia.

Além desta directiva, o diploma do executivo também transpõe – dentro do prazo – uma outra directiva que alarga os ilícitos subjacentes ao crime de lavagem de dinheiro e agrava as sanções penais a aplicar a advogados, consultores fiscais ou agentes imobiliários que, estando obrigados a cumprir uma série de deveres de prevenção do branqueamento de capitais, cometam infracções.

Apesar da vontade de alguns grupos políticos no Parlamento Europeu, de fora acabaram por ficar sanções agravadas para as pessoas politicamente expostas.

pedro.crisostomo@publico.pt